

NELSON LOBO
OFICIALREGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE
LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(S. Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	92663		APARTAMENTO Nº102 "EDIFÍCIO COLUMBIA"-			
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE						
			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
"O APARTAMENTO Nº 102, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO COLUMBIA", situado na Avenida Presidente Wilson nº 1.392, nesta cidade, -- distrito, município e comarca de São Vicente, ao qual corresponde a -- fração ideal de 28/1.050 avos no terreno, com a área exclusiv. (piso e paredes), de aproximadamente 104,00 metros quadrados, estando localizado na parte anterior da ala esquerda do primeiro pavimento, a esquerda de quem da Avenida olha para o Edifício, sendo constituído -- das seguintes peças: vestibulo de entrada, sala de estar, três dormitórios, banheiro, cozinha, hall de serviço, dispensa, W.C. de empregada e tanque, confrontando na frente com a Avenida Manoel da Nobrega, a -- esquerda com a área lateral esquerda do terreno, nos fundos com a -- área central do terreno, a direita com o poço dos elevadores e o hall de entrada".-- <u>CONTRIBUINTE:</u> 2 17 00102 0071 01392 004- <u>PROPRIETÁRIA:</u> ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS-LTDA- OCIAN, com sede em São Paulo, a Avenida Ipi -- ranga, 795-3º andar. /- <u>REGISTRO ANTERIOR:</u> TRANSCRIÇÃO Nº 17.576 da 2ª. Circ. de Santos.-- <i>Wladimir Cardena</i> Wladimir CARDENA Esc. Autorizada <u>R.1/R-92.663</u>, em data de - 30 de março de 1.983.-- Por escritura publica de COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, lavrada em -- 23 de fevereiro de 1.951, das notas do 14º Cartorio de São Paulo, as -- fls.131 do livro nº 87, através de certidão expedida em 8 de fevereiro de 1.983, a proprietária, supra qualificada, comprometeu-se vender o imóvel acima descrito, pelo valor de Cr.\$320.000,00, pagavel na forma do título, para -JORGE JOÃO SAAD, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, a Rua Frei Caneca nº 1.101.-- <u>PROTOCOLO Nº220.333/814.--</u> <u>REGISTRADOR POR:</u> <i>Wladimir Cardena</i> Wladimir CARDENA Esc. Autorizada maof- <u>R.2/R-92.663</u>, em data de 30 de março de 1.983.-- Por FORMAL DE PARTILHA, expedido em 21 de outubro de 1.980, extraído -- dos autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por JORGE JOÃO SAAD, que -- se processou pelo Juízo e Cartorio da 9ª. Vara da Família e das Su -- cessões de São Paulo, os direitos e obrigações decorrentes do R.1/M-92.663, avaliados por Cr.\$585.000,00, foram atribuídos a viúva-mecir RACHEL AMATTE SAAD, que também se assina -- e é conhecida por-RACHEL -- AYNUN SAAD e RAQUEL SAAD, brasileira, do lar, R.G.801.086-BP e Cic. -- 039.626.618(dependente), anterior, atual Cic.934.390.758/34, residen-						
5	Antecedentes dominiais		Continua no verso			

6 ~~REGISTRADO POR~~ residente na Capital do Estado, a Rua Frei Ganeca nº 1.101-13º andar -apart.131.-
PROT. COLO Nº220.334/814.-

REGISTRADO POR:

[Assinatura]

WILSON CARDENA
Esc. Autorizada

maof-

R.3/M-92.663, em data de - 25 de maio de 1.983.-

Por escritura publica de venda e compra, lavrada em- 15 de abril de 1.983, das notas do 5º Cartorio de São Paulo, as fls. 281, do livro numero-1990, RACHEL AMATTE SAAD, que também se assina - e é conhecida por RACHEL AYRUTH SAAD e RACHEL SAAD, brasileira, viuva, dolar, R.G. nº 801.086 e Cic.934.390.758/34, residente na Capital do Estado, a Rua - Frei Gaspar nº 1101-4º p.131, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do R.2/M-92.663, pelo valor de Cr.\$-9.000.000,00, para - PEDRO IMER TEIXEIRA, brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com HELENA BARRETO TEIXEIRA, residente em São Paulo, a Rua Furquim de Lorena nº13-Agua Rasa, R.G.3.768.538-SP e Cic.030.291.588/53.-
PROTOCOLO Nº222.863/849.-

REGISTRADO POR:

[Assinatura]

WILSON CARDENA
Esc. Autorizada

FICHADO

maof

AV.4/M. 92.663, em 20 de setembro de 1984.
Por escritura pública de venda e compra, das notas do 5º Tabelião de São Paulo, Lv.2060, fls.238, datada de 03 de setembro de 1984, o imóvel foi definitivamente vendido a PEDRO IMER TEIXEIRA, brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HELENA BARRETO TEIXEIRA, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, a rua Furquim de Lorena, 13, Água Rasa, portador do R.G. nº. 3.768.538, CPF/MF 030.291.588/53, sendo em consequência autorizado o cancelamento do Compromisso objeto do R.1, bem como da Cessão objeto do R.3.
Prot.245.988/1166
AVERBADO POR:

[Assinatura]

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

FICHADO
CRC

R.5/M. 92.663, em 20 de setembro de 1984.
Por escritura publica (Vide Av.4), OCIAN-ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS LTDA., com sede na Capital de São Paulo, a rua - Pamplona, 1119, 7º andar, conj. 71, CGC/MF 61.569.877/0001-92, VENDEU o imóvel por Cr\$320,00 (v.v. Cr\$11.275.248,00), para PEDRO IMER TEIXEIRA (qualificado na Av.4).
Prot.245.988/1166
REGISTRADO POR:

[Assinatura]

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

FICHADO
CRC

Av.6, em 03 de setembro de 1.992.

Procede-se esta averbação, a vista do fomal de Partilha referido no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente é lançado com o contribuinte nº2.17.102.0071.01392.-004, conforme prova o recibo de impostos-ano 1 992, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

[Assinatura]

O Oficial.

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº298.232.

Rolo nº3105.

R.07, em 03 de setembro de 1.992.

Vide Fls. Seguinte

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIALCartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

92663

ficha

-2-

Livro n.º 2 - Registro Geral

Por formal de Partilha expedido aos 22 de junho de 1.992, subscrito por Marcos Antonio de Freitas, escrivão Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Carlos Sampaio Pontes da 1ª Vara da Família e das Sucessões - Foro Regional do Tatuapé, São Paulo-Capital, extraído dos autos nº 109/82, de Arrolamento Sumário dos bens deixados por PEDRO IMER TEIXEIRA, falecido aos 5 de janeiro de 1.992, no estado civil de casado verifica-se que por sentença de 08 de maio de 1.992, que transitou em julgado aos 16 de junho de 1.992; o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em Cr\$25.521.113,97, foi partilhado na proporção de METADE IDEAL à viúva meeira HELENA BARRETO TEIXEIRA, brasileira, industrial, portadora do RG. nº 2.944.822-SSP/SP, e do CPF/MF. 688.304.328-49, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à rua Professor Pedreira de Freitas, nº 820, Apto. 81, Tatuapé; e METADE IDEAL a herdeira filha LILIAN TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do RG. 15.585.485-SSP/SP e CPF/MF. nº 063.497.528-56, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à rua Professor Pedreira de Freitas nº 820, Apto. 81, Tatuapé.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 298.232.

Rolo 3.105.

Av. 08, em 04 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00102-0071-01392-004, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.065

ROLO Nº 6.244

R. 09, em 04 de julho de 2.005.

Por escritura de 15 de junho de 2.005, do 1º. Tabelião de Notas desta comarca, (L.º 704, fls. 126/128), as adquirentes pelo R. 7, HELENA BARRETO TEIXEIRA, viúva, e LILIAN TEIXEIRA, solteira, maior, empresária, ambas já qualificadas, representadas por Jorge Duvoisin Penteado, RG. 2.588.774-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 083.925.278-10, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA HÉLIA FARIAS, brasileira, separada judicialmente, advogada, RG. 6.941.068-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 686.819.098-00, residente e domiciliada nesta cidade, na avenida Manoel da Nóbrega, nº. 1.392, apto. 102, Itararé, pelo valor de R\$97.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.065

ROLO Nº 6.244

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

92663

ficha

-2-

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.10, em 08 de junho de 2.009

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, e à vista da certidão da transcrição nº. 17.566, de 28 de dezembro de 1.949, do 3º. Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos/SP., que deu origem a esta matrícula, para constar que o prédio denominado EDIFÍCIO COLUMBLA, situa-se na AVENIDA MANOEL DA NÓBREGA, nº. 1.392, na VILA ITARARÉ, nesta cidade e comarca de São Vicente, e não avenida Presidente Wilson, como erroneamente ficou consignado na descrição constante do espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº _____

Av.11, em 27 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 13, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 17-00102-0071-01392-004, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2015, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.479

Av.12, em 27 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 13, para constar a conversão do estado civil da adquirente pelo R. 9, MARIA HÉLIA FARIAS, de separada para DIVORCIADA, conforme prova a certidão de casamento, Matrícula nº 143032.01.55.1984.3.00023.011.0006563-39, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito-Tatuapé, comarca de São Paulo, Capital, na qual consta a averbação do divórcio, decretado por sentença de 15 de fevereiro de 2008, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V- São Miguel Paulista, comarca de São Paulo, Capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.479

- CONTINUA NA FICHA nº 3 -

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

92.663

ficha

03

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.13, em 27 de agosto de 2015.

Por escritura de 20 de julho de 2015, do 1º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP (Lº 1043, fls. 5/7), a adquirente pelo R. 9, MARIA HÉLIA DE FARIAS, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada em Santos/SP., na Rua Pindorama, nº 22, apto. 82, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a APARECIDA MARIA LUIZA MOTA, brasileira, divorciada, delegada de polícia, RG. 2.763.568-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 415.863.018-53, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Limeira, nº 630, apto. 82, Campos Elíseos, pelo valor de R\$ 180.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.479

Av.14, em 27 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 13, para constar que, em 20 de julho de 2015, foi emitida pela Superintendência do Patrimônio da União-SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio da União, Certidão de Autorização para Transferência-CAT. nº. 002312512-89, mencionando que o imóvel desta matrícula, cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial-SIAPA. sob o RIP 7121.0000950-41, em regime de OCUPAÇÃO, em nome de MARIA HÉLIA FARIAS, CPF/MF. nº 686.819.098-00, não se encontra em área de interesse do Serviço Público, e, sendo autorizada sua transferência onerosa, foi recolhido o laudêmio no valor de R\$ 10.076,90. Código de controle da Certidão: 6297.5016.7C0E.6AE8. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel, emitida em 27 de abril de 2015, mencionando que estão comprovados os pagamentos das receitas patrimoniais, até a data da emissão da certidão. Código de controle da certidão: 2169.CC0D.FCE6.89E9.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.479

CONTINUA NO VERSO

matrícula

92.663

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral****R.15 / M-92.663 - VENDA E COMPRA****Registrado aos 14 de julho de 2023 - Prenotação nº 519.736 de 05/07/2023**

Por Instrumento Particular nº 10183710400, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e Lei nº 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP aos 30/06/2023, acompanhado de declaração firmada em São Paulo-SP aos 30/06/2023, de que a presente se trata de primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH, **APARECIDA MARIA LUIZA MOTA**, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel para **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 068.590.171-06-DETRAN/SP, CPF nº 470.420.988-11, com domicílio e residência em Guarulhos-SP, na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 98, Vila Izabel, pelo preço de **R\$ 750.000,00**, sendo **R\$ 308.000,00** referente aos recursos próprios e **R\$ 442.000,00** referente ao financiamento concedido pelo credor. Valor venal: **R\$ 374.659,24**.

Wesley Pellegrini da Costa**Escrevente Autorizado****Selo digital: 1236123211925C0051973623E****R-16 / M - 92.663 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****Registrado em 14 de julho de 2023 - Prenotação nº 519.736 de 05/07/2023**

Pelo Instrumento Particular referido no R. 15, o adquirente **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA SANTOS**, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, TORRE OLAVO SETÚBAL, para garantia da dívida de **R\$ 476.000,00**, que será paga através de **420** prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização **SAC**, incidindo taxa de juros nominal de **11.1158%** ao ano e efetiva de **11.7%** ao ano, com encargo mensal inicial de **R\$ 5.435,16**, vencendo-se a primeira prestação em **30 de julho de 2023**. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97, o fiduciante torna-se possuidor direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. O fiduciante, enquanto adimplente, é assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$ 680.000,00**, sujeito a atualização monetária. Prazo de carência

(CONTINUA NA FICHA 04)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
92.663

ficha
04

CNM: 123612.2.0092663.26
Livro nº 2 - Registro Geral

para expedição da intimação: 30 dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Wesley Pellegrini da Costa, _____

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123211925D0051973623C

AV-17 / M – 92.663- CADASTRO NA SPU

Averbado em 14 de julho de 2023 - Prenotação nº 519.736 de 05/07/2023

Procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula, acha-se inscrito na Superintendência do Patrimônio da União – Estado de São Paulo, conforme **RIP sob nº 7121 0000950-41**, tendo sido apresentada a **Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 005653378-07**, expedida em 28/06/2023, pelo Ministério da Economia – Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Wesley Pellegrini da Costa, _____

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311925E00519736238

AV-18 / M – 92.663- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 10 de agosto de 2026 - Prenotação nº 547.066 de 29/10/2025

A requerimento do credor fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100 – T. Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo. O fiduciante foi intimado para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 680.000,00. Valor venal: R\$**

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

92.663

ficha

04

CNM: 123612.2.0092663.26

Livro nº 2 - Registro Geral

429.508,11.

Lorena Stela Almeida Querendo Ferreira, 

Escrevente autorizada.

Selo digital: 123612331144EC00547066265

AV-19 / M – 92.663- CADASTRO NA SPU

Averbado em 10 de agosto de 2026 - Prenotação nº 547.066 de 29/10/2025

Procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito na Superintendência do Patrimônio da União – Estado de São Paulo, conforme **RIP nº 7121 0000950-41**, tendo sido apresentada a Certidão de Autorização para Transferência – **CAT nº 007366617-35**, expedida em 29/07/2026, da qual consta que o imóvel se encontra em regime de **ocupação**, em nome de **APARECIDA MARIA LUIZA MOTA**, CPF nº *****863018-****, tendo sido recolhido o laudêmio correspondente a **R\$ 4.944,77** expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria do Patrimônio da União.

Lorena Stela Almeida Querendo Ferreira, 

Escrevente autorizada.

Selo digital: 123612331144EB00547066267

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

92.663



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+547066+

Protocolo nº 547066

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 10 de agosto de 2026.

Flavia Alves de Vasconcellos Moura, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31E9C50054706626H



EM BRANCO